

**Regulamento  
do  
Programa de Bolsas OPEM LISBOA**

O Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) coordena o projeto OPEM LISBOA (ref. LISBOA-02-0752-FEDER-034104), co-financiado pelo Portugal 2020, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), cujo objetivo é a promoção internacional do Politécnico de Lisboa, nos três pilares centrais da sua missão: ensino, investigação, desenvolvimento e criação artística.

Alinhadas com os seus quatro eixos estratégicos, as atividades do projeto incidem na divulgação internacional da oferta formativa, das oportunidades de estágio, das possibilidades de investigação e de criação artística existentes no Politécnico de Lisboa, de modo a potenciar a captação de estudantes, docentes, estagiários e *stakeholders* internacionais, assim como a gerar oportunidades internacionais para os estudantes e docentes do Politécnico de Lisboa e a sua comunidade de parceiros.

Neste âmbito, contribuindo para a qualificação de jovens europeus abertos às experiências e ao conhecimento dos contextos internacionais, pretende-se implementar um Programa de Bolsas que incentive o desenvolvimento das competências necessárias e ajustadas às novas realidades laborais europeias, a partir do intercâmbio e da troca de experiências entre instituições.

Apresentam-se, em seguida, os princípios reguladores do Programa de Bolsas OPEM LISBOA.



Artigo 1.º

**Disposições gerais**

1. O Programa de Bolsas OPEM LISBOA abrange dois tipos de destinatários integrados no programa ERASMUS+:
  - a) Bolseiros *Incoming* – estudantes estrangeiros, recém-graduados e investigadores, recebidos em mobilidade de estudos, em estágio, ou integrados em projetos de investigação nas unidades orgânicas do Politécnico de Lisboa ou em entidades externas a ele associadas.
  - b) Bolseiros *Outgoing* – alunos de licenciatura, mestrado, recém-graduados e investigadores que, ao abrigo do programa de intercâmbio, se encontrem selecionados e a iniciar processos de mobilidade internacional.
  
2. Considerando esta tipologia de mobilidades ERASMUS+, o programa OPEM LISBOA tem por objetivo o desenvolvimento de dois conjuntos distintos de atividades:
  - a) Para os Bolseiros *Incoming* – durante as suas estadias e as experiências adquiridas no domínio académico, pretende-se que os participantes aprofundem o seu conhecimento sobre o Politécnico de Lisboa, a cultura política, económica e social da cidade de Lisboa, de forma a transmitirem essas experiências nos países e instituições de origem. Os participantes selecionados devem optar por (1) desenvolver atividades de investigação e desenvolvimento, em projetos que estejam em curso, promovidos por equipas e investigadores do Politécnico de Lisboa ou de entidades associadas, ou (2) realizar um estágio em unidades ou departamentos integrados no universo IPL ou das suas entidades parceiras, públicas ou privadas.
  - b) Para os Bolseiros *Outgoing* – com o apoio dos estudantes, recém-graduados e investigadores em mobilidade externa, pretende-se criar uma rede de embaixadores que atue na difusão e divulgação da oferta académica do Politécnico de Lisboa, da cidade capital, conferindo-lhes maior notoriedade junto das instituições e dos públicos internacionais, potenciando a troca internacional de conhecimento formativo, artístico e científico e o reforço da mobilidade. Dos participantes espera-se que sejam capazes de identificar formas inovadoras de dar visibilidade e promover internacionalmente o Politécnico e a cidade de Lisboa; de propor e/ou organizar feiras e sessões informativas sobre destinos de mobilidade

ou fazer apresentações, dirigidas a outros estudantes; de criar atividades culturais e lúdicas promovendo o país e a instituição junto da comunidade estudantil da instituição de destino; e de desenvolver redes e contactos universitários para divulgação de informações sobre o Politécnico e a cidade de Lisboa.

Artigo 2.º

**Duração e número de bolsas a atribuir**

1. As bolsas têm a duração de 3 meses, não renováveis.
2. Está prevista a atribuição, no máximo, de 40 bolsas, 20 *Incoming* e 20 *Outgoing*.

Artigo 3.º

**Candidaturas**

1. Podem candidatar-se a Bolsas *Incoming & Outgoing* do Politécnico de Lisboa cidadãos nacionais e estrangeiros que reúnam as condições estabelecidas no artigo 1º do presente Regulamento.
2. O concurso encontra-se aberto no período de 1 de outubro a 15 de outubro de 2021.
3. As candidaturas devem ser formalizadas, através de correio eletrónico [gpei@sp.ipl.pt](mailto:gpei@sp.ipl.pt), acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum vitae no formato Europass, datado e assinado;
  - b) Carta de motivação (máximo: 1 pág. A4);
  - c) Plano de ação pormenorizado, de acordo com o estabelecido no artº 4 (máximo: 2 pág. A4);
  - d) Documentos comprovativos que o candidato considere relevantes para a apreciação da candidatura;
4. A referência ao concurso Programa de Bolsas OPEM LISBOA deve ser indicada no assunto do e-mail.
5. A organização responsabiliza-se por registar e codificar as candidaturas a concurso, mantendo o anonimato dos participantes, para a avaliação dos elementos do Júri.

Artigo 4.º

**Plano de Ação**

1. O plano de ação que o candidato a bolseiro se propõe desenvolver, tendo presente o objetivo de aumentar o interconhecimento das instituições de origem e acolhimento, deve destacar obrigatoriamente os seguintes aspetos:

**Bolsas *Incoming***

- a) De acordo com as suas áreas de formação e interesse, o candidato propõe a realização de uma de duas atividades:
- Investigação e desenvolvimento, em projetos que estejam em curso, promovidos por equipas e investigadores do Politécnico de Lisboa ou de entidades suas associadas;
  - Estágios, em unidades ou departamentos integrados no universo IPL ou das suas entidades parceiras, públicas ou privadas;

**Bolsas *Outgoing***

- a) Estabelecer os canais a utilizar enquanto ponto de contato para estudantes interessados em estudar no Politécnico de Lisboa;
- b) Identificar formas inovadoras de dar visibilidade e promover internacionalmente o Politécnico de Lisboa e a cidade de Lisboa;
- c) Definir grupos-alvo e incluir os serviços internacionais e de comunicação da instituição onde estuda ou de outras congéneres;
- d) Propor e/ou organizar feiras e sessões informativas sobre destinos de mobilidade ou fazer apresentações, dirigidas a outros estudantes;
- e) Criar atividades culturais e lúdicas promovendo o país e a instituição junto da comunidade estudantil da instituição de destino;
- f) Desenvolver redes e contactos universitários para divulgação de informações sobre o Politécnico e Lisboa;
- g) Assegurar uma presença ativa em linha e nas redes sociais;
2. O bolseiro não pode alterar o plano de ação submetido e aprovado, sem o consentimento escrito do Politécnico de Lisboa e da(s) entidades de acolhimento.

Artigo 5.º

**Avaliação e seleção das candidaturas**

1. O Júri tem a responsabilidade de selecionar os candidatos a admitir a concurso, avaliar os planos de ação e atribuir as bolsas, sendo constituído por um Presidente e dois Vogais:
  - a) Presidente do Júri: Fernando Manuel Fernandes Melício, Pró-Presidente para a Internacionalização e Cooperação
  - b) Vogais: José Manuel Cavaleiro Rodrigues, Pró-Presidente para a Investigação, Desenvolvimento, Inovação e Empreendedorismo; Rute Isabel Antunes Nunes Agostinho, Pró-Presidente para o Sucesso Escolar e Competências Transversais; Maria Cristina Ferrão Marques, Coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade Académica (GRIMA).
2. A avaliação das candidaturas é feita numa escala de 0 a 20 valores, ponderando o Plano de Ação (50%), o *Curriculum Vitae* (30%) e a Carta de Motivação (20%).

Artigo 6.º

**Divulgação dos resultados**

1. A organização do Programa está a cargo da Presidência do Politécnico de Lisboa através do GRIMA e do Gabinete de Projetos Especiais e Inovação (GPEI).
2. O resultado final da avaliação será publicitado, através de lista divulgada no sítio institucional do Politécnico de Lisboa em [www.ipl.pt](http://www.ipl.pt), sendo os candidatos(as) aprovados(as) notificados(as) através de e-mail.

Artigo 7.º

**Financiamento**

1. O montante fixo da bolsa é de 600 euros, valor considerado de modo a garantir as despesas de alojamento e subsistência na cidade de acolhimento.

2. A bolsa a atribuir pode complementar eventuais financiamentos oriundos de outros programas de mobilidade, europeus ou extracomunitários, nomeadamente o Programa ERASMUS+ ou os programas específicos patrocinados pela Associação das Universidades de Língua Portuguesa ou pela Organização de Estados Ibero-Americanos.
3. O pagamento do montante de bolsa será feito em duas tranches: 70% no início do período de mobilidade/estágio/investigação e 30% no final do período de mobilidade, mediante apresentação e aprovação do Relatório Final.

#### Artigo 8.º

##### **Prazo para aceitação**

1. No prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, a qual é acompanhada do contrato de bolsa a celebrar, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação.
2. A falta da declaração referida no número anterior implica a renúncia à bolsa.

#### Artigo 9.º

##### **Contrato de bolsa**

1. O contrato de bolsa deve ser reduzido a escrito, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:
  - a) Os dados do Politécnico de Lisboa e do bolseiro, outorgantes no contrato de bolsa;
  - b) A identificação do orientador/tutor do bolseiro;
  - c) O plano de ação a realizar pelo bolseiro;
  - d) A indicação da duração e data de início da bolsa;
  - e) A indicação do regulamento aplicável;
  - f) O montante da bolsa atribuída.

Artigo 10.º

**Disposições finais**

1. O participante fica obrigado a entregar um Relatório final do período de mobilidade/investigação/estágio, sob pena de não receber a última tranche da bolsa.
2. Os participantes *Outgoing* que cumpram o conjunto das atividades previstas no Plano de Ação e entreguem o Relatório Final, recebem um Certificado de Participação e podem propor a inclusão da atividade no Suplemento ao Diploma de conclusão de curso.
3. As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do Regulamento são resolvidas por despacho do Presidente do Politécnico de Lisboa.

Lisboa, 28 de setembro de 2021

O PRESIDENTE do IPL



Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato  
(Prof. Coordenador c/ Agregação)

